SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Março de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0040

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2009

TOMADA DE PRECOS Nº 003/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: **VIVO S.A.**
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Prestação de Serviço de conexão com a internet 3G/GPRS/EDGE) 1MB de velocidade com pacote de dados ilimitado.
VALOR ESTIMADO DE GASTOS DO PRESENTE ADITIVO: R$ 5.994,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO PRORROGADO: MAIS 12 MESES (ATÉ 04.03.2011).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: ANTONIO FERNANDO MACHADO PETTERSEN E ROSANE PEREIRA LIMA
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 03.03. 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DAC08E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2009

TOMADA DE PRECOS Nº 003/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: 14 BRASIL TELECOM
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Prestação de serviços de Telefonia Móvel (celular), com tecnologia GSM, e no fornecimento de 25 (Vinte e cinco) aparelhos celulares digitais, em regime de comodato, com pacote de serviço de gestão A administração do Município de Amambaí-MS.
VALOR ESTIMADO DE GASTOS DO PRESENTE ADITIVO: R$ 54.063,48 (Cinqüenta e quatro mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO PRORROGADO: MAIS 12 MESES
(ATÉ 04.03.2011).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: DANILO BARROS NACIF JÚNIOR e HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 03.03.2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B8A29CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: COLA CONSTRUTORA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato 0138/08
PRAZO: MAIS 90 DIAS A PARTIR DE 24/02/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: ARAL MOREIRA MACIEL
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:47E125FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: VIZZOTO & CIA LTDA
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato 217/08
PRAZO: ATÉ 24/05/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: JAIME VIZZOTTO – Proprietário
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 23 de Fevereiro de 2010.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6C9BA296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 037/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 000637/2009
CARTA CONVITE 012/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: AUTO POSTO DOS PODERES LTDA
OBJETO: Fica aumentado o valor do presente contrato em R$ 19.514,13 (Dezenove mil quinhentos e quatorze reais e treze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 parágrafo 1º, Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: CARLOS ALBERTO SILVEIRA MAIA – Sócio Proprietário
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 04 de Março de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8B94691F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PRECOS Nº 002/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008460/2010
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada no dia 02 de Março de 2010, às 08:30 horas, referente a Tomada de Preços nº 002/2010, com objeto de selecionar empresa, devidamente constituída, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem pluvial profunda nas Ruas Mato Grosso, Alfredo Xavier dos Santos, Alcindo Franco Machado, Wanderley Silva e Monte Castelo, no Município de Amambai-MS, com recursos do Convênio nº 704599/2009-MI e contrapartida do Município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

AMAMBAI – MS, 02 DE MARÇO DE 2010.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B0EDBEB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PRECOS Nº 003/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008459/2010
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada no dia 03 de Março de 2010, às 08:30 horas, referente a Tomada de Preços nº 003/2010, com objeto de selecionar empresa, devidamente constituída, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Construção de um Canteiro Central na Rua da República e Revitalização dos Canteiros da Avenida Pedro Manvailer, no Município de Amambai-MS, com recursos do Convênio nº 704476/2009-MI e contrapartida do Município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

AMAMBAI – MS, 03 DE MARÇO DE 2010.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C681B090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/10

PREGAO PRESENCIAL 004/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: W. N. DIAGNOSTICA EPP.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais.
Empresa Vencedora: W. N. DIAGNOSTICA EPP.
VALOR: R$ 11.661,50 (Onze mil seiscentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 04 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta de recursos da conta corrente № 7.678-3, pela dotação orçamentária
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Sr. Rodrigo Martins Ihorio – Procurador.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 01 de março de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7EBA8ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/10

PREGAO PRESENCIAL 004/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: RAFAEL ARANTES BISPO-ME.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais.
Empresa Vencedora: RAFAEL ARANTES BISPO-ME.
VALOR: R$ 6.825,43 (Seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 04 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta de recursos da conta corrente № 7.678-3, pela dotação orçamentária
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Srº. RAFAEL ARANTES BISPO – Proprietário.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 01 de março de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E3AD9A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2010

CARTA CONVITE 003/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: MARCIO JOSE PEREIRA ME.
OBJETO: Aquisição de Computadores e outros Materiais e Equipamentos Permanentes para as Escolas Municipais, conforme Anexo I do Edital, para as Escolas abaixo relacionadas, com recursos de Convênios Estaduais e contrapartida do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 71.824,69 (Setenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0008.2027.000 - Departamendo de Rede Viva Escolar
12.365.0008.2066.000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: MARCIO JOSE PEREIRA - Contratada
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 04 de Março de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DA4C1253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº. 1365/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8307/10
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº: 004/10
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Comércio de Madeiras Volpato Ltda – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57
Objeto: Valor que se empenha para Aquisição de Madeiras Beneficiadas, para Reforma de Pontes, sobre o Rio Ijogui e Córrego São Francisco.
Vigência: 28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2010.
Valor: R$ 75.041,05 (Setenta e cinco mil quarenta e um reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0013.1003.0000 – Construção. Ampliação Praças, Jardins, Pontes, outros Dom. Público
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Local e Data: Amambai/MS, 23 de fevereiro de 2010.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:871EF5BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº. 1364/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8307/10
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº: 004/10
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Comércio de Madeiras Volpato Ltda – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57
Objeto: Valor que se empenha para Aquisição de Madeiras Beneficiadas, para Reforma de Pontes, sobre o Rio Ijogui e Córrego São Francisco.
Vigência: 28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2010.
Valor: R$ 75.041,05 (Setenta e cinco mil quarenta e um reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0013.1003.0000 – Construção. Ampliação Praças, Jardins, Pontes, outros Dom. Público
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Local e Data: Amambai/MS, 23 de fevereiro de 2010.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:48BBAA62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL NO 004/2010

Processo nº: 007983/2010
Pregão Presencial nº: 004/2010
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais por um período de quatro meses.
Empresas Vencedoras
W. N. DIAGNOSTICA EPP - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 14, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 30, 32, 33, 39, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62 e 63 - Total de R$ 11.661,50 (Onze mil seiscentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).
RAFAEL ARANTES BISPO-ME - Itens 08, 10, 11, 13, 15, 17, 20, 21, 25, 26, 29, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 59, 60, 61, 64, 65, 66 ,67, 68, 69, 70, 71 e 72 - Total de R$ 6.825,43 (Seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO

Local e Data: 19/02/10

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F52B130A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CARTA CONVITE 003/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,
ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 003/2010.
Objeto: Aquisição de Computadores e outros Materiais e Equipamentos Permanentes para as Escolas Municipais, conforme Anexo I do Edital, para as Escolas abaixo relacionadas, com recursos de Convênios Estaduais e contrapartida do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,
Empresa Vencedora:
MARCIO JOSE PEREIRA ME, nos itens nº 01 a 14.
Valor Total: R$ 71.824,69 (Setenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0008.2027.000 - Departamento de Rede Viva Escolar
12.365.0008.2066.000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Data: 04/03/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B3F9DC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2010

Dispõe sobre aprovação de UNIFICAÇÕES E DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Unificação dos Lotes nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra letra "C", Vila Graciela, no perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade da Empresa ARACI DA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ 02.570.233/0001-55 e em conformidade com o anexo I deste Decreto.

Art. 2º A Unificação de que se trata o art. 1º será desmembrada em 06 (seis) frações que passarão a denominar-se A, B, C, D, E e F, conforme anexo II do presente decreto.
***Parágrafo Único* – A fração desmembrada denominada Letra "A", da Quadra letra "C", Vila Graciela, destina-se exclusivamente a unificação em área maior, com o Lote nº 03, da Quadra letra "T", Vila Gisele e em conformidade com o Anexo III desde Decreto.**

Art. 3º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/2010

ANEXO I
DECRETO Nº 012/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente à Unificação dos Lotes nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra letra "C", Vila Graciela, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 2.056,00 m^2 (Dois mil e cinqüenta e seis metros quadrados).

DESCRIÇÕES GERAIS

LOTE 01, 02, 03 e 04
ÁREA: 40,00 x 51,40 m = 2056,00 m² (Dois mil e cinqüenta e seis metros quadrados).
REMEMBRAMENTO

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 40,00 m com a Rua Antonio Pereira dos Santos;
Sul: 40,00 m com o Lote nº 05;
Leste: 51,40 m com a Fração do Lote nº 03 e Lote nº 04 da Quadra "T", Vila Gisele;
Oeste: 51,40 m com a Rua Alcindo Franco Machado.

ANEXO II
DECRETO Nº 012/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento dos Lotes nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra letra "C", Vila Graciela, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 2.056,00 m² (Dois mil e cinqüenta e seis metros quadrados).

DESCRIÇÕES GERAIS

LOTE - A
ÁREA: 4,00 x 51,40 m = 205,60 m² (Duzentos e cinco metros e sessenta centímetros quadrados).
DESMEMBRAMENTO

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 4,00 m com a Rua Antonio Pereira dos Santos, para onde faz frente;
Sul: 4,00 m com a Fração do Lote nº 05;

Leste: 51,40 m com a Fração do Lote nº 03 e Lote nº 04 da Quadra "T", Vila Gisele;
Oeste: 51,40 m com os Lotes B, D, E e F.

LOTE - B
ÁREA: 15,00 x 15,00 m = 225,00 m² (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados).
DESMEMBRAMENTO

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 15,00 m com a Rua Antonio Pereira dos Santos, para onde faz frente;
Sul: 15,00 m com a Fração do Lote letra "D";
Leste: 15,00 m com a Fração do Lote letra "A";
Oeste: 15,00 m com o Lote letra "C", a 21,00 m da Rua Alcindo Franco Machado.

LOTE - C
ÁREA: 15,00 x 21,00 m = 315,00 m² (Trezentos e quinze metros quadrados).
DESMEMBRAMENTO

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 21,00 m com a Rua Antonio Pereira dos Santos;
Sul: 21,00 m com a Fração do Lote letra "D";
Leste: 15,00 m com o Lote letra "B";
Oeste: 15,00 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente.

LOTE - D
ÁREA: 12,13 x 36,00 m = 436,68 m² (Quatrocentos e trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados).
DESMEMBRAMENTO

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 36,00 m com a Fração dos Lotes B e C, a 15,00 m da Rua Antonio Pereira dos Santos;
Sul: 36,00 m com o Lote letra "E";
Leste: 12,13 m com a Fração do Lote letra "A";
Oeste: 12,13 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente.

LOTE - E
ÁREA: 12,13 x 36,00 m = 436,68 m² (Quatrocentos e trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados).
DESMEMBRAMENTO

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 36,00 m com o Lote letra "D", a 27,13 m da Rua Antonio Pereira dos Santos;
Sul: 36,00 m com o Lote letra "F";
Leste: 12,13 m com a Fração do Lote letra "A";
Oeste: 12,13 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente.

LOTE - F
ÁREA: 12,14 x 36,00 m = 437,04 m² (Quatrocentos e trinta e sete metros e quatro centímetros quadrados).
DESMEMBRAMENTO

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 36,00 m com o Lote letra "E", a 39,26 m da Rua Antonio Pereira dos Santos;
Sul: 36,00 m com a Fração do Lote nº 05;
Leste: 12,14 m com a Fração do Lote letra "A";
Oeste: 12,14 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente.

ANEXO III
DECRETO Nº 012/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente à Unificação do Lote denominado letra "A" da Quadra letra "C" – Vila Graciela com o Lote nº 03, da Quadra letra "T" – Vila Gisele , no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 678,80 m² (Seiscentos e setenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados)

DESCRIÇÕES GERAIS

LOTE Nº 03 e "A"
ÁREA LOTE Nº 03: 473,20 m² (Quatrocentos e setenta e três metros e vinte centímetros quadrados)
REMEMBRAMENTO: 205,60 m² (Duzentos e cinco metros e sessenta centímetros quadrados)
ÁREA TOTAL: Irregular = 678,80 m² (Seiscentos e setenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados)

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 17,00 ms com a Rua Antonio Pereira dos Santos, para onde faz frente;
Sul: 13,00 ms com a Fração do Lote nº 04 da Quadra "T", Vila Gisele e 4,00 m com a Fração do Lote nº 05 da Quadra "C", Vila Graciela;
Leste: 36,40 ms com o Lote nº 02 da Quadra "T", Vila Gisele e 15,00 m com o Lote nº 04 da Quadra T, Vila Gisele;
Oeste: 51,40 ms com os Lotes B, D, E e F da Quadra C, Vila Graciela, a 36,00 m da Rua Alcindo Franco Machado.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8F3694C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2010

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nºs 870/78 e 1.972/06, e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote letra "A", da Quadra nº 10, Vila Pimentel, no perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade da Sra. ALEIXANDRINA MARQUES FLORES, inscrito no CPF nº 817.631.821-34, e em conformidade com o anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário MS nº_____
Caderno:_____
Em:___/___/___

ANEXO I
DECRETO Nº 04/2010
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote letra "A" da Quadra nº 10, Vila Pimentel, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 504,00 ms² (quinhentos e quatro metros quadrados).

DESCRIÇÕES GERAIS

LOTE A – 01
ÁREA: 14,00 x 24,00 ms = 336,00 ms² (Trezentos e trinta e seis metros quadrados).
Remanescente

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 14,00 ms com o Lote A- 02;
Sul: 14,00 ms com a Rua Walter Gomes Caimar, para onde faz frente;
Leste: 24,00 ms com a fração do Lote letra "B";
Oeste: 24,00 ms com a Rua Jose Pereira Machado.

LOTE A -02
ÁREA: 12,00 x 14,00 m = 168,00 ms² (Cento e sessenta e oito metros quadrados).
Desmembramento

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 14,00 ms com a fração do Lote letra "H";
Sul: 14,00 ms com o Lote A-01;
Leste: 12,00 ms com a fração do Lote letra "B";
Oeste: 12,00 ms com a Rua José Pereira Machado, para onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:659F99A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2010

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada LUCIMARA ESCOBAR FRANCO ocupante do cargo de Assistente de Administrativo Auditor, Símbolo DAS-9, nomeada pelo Decreto nº 031/2009/2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASSUL
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4248371A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2010

Designa servidor para exercer a função de Coordenador Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e, em especial aquelas contidas na Lei Municipal n.º1919/2005 de 29 de junho de 2005.

CONSIDERANDO a disponibilização de servidor público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul para a coordenação das atividades de Defesa Civil do Município de Amambai,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON VICENTE FERREIRA, ocupante do cargo de 3º Sargento PM, cedido ao Município de Amambai através do Decreto "P" nº168 de 13/01/2010, para desempenhar a função de Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Art. 2.º Em decorrência da designação descrita no artigo anterior fica atribuída ao servidor Verba de Representação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do vencimento-base do cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-6.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:__/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E2EAF7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2010

Designa servidor para exercer a função de Coordenador Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e, em especial aquelas contidas na Lei Municipal n.º1919/2005 de 29 de junho de 2005.

CONSIDERANDO a disponibilização de servidor público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul para a coordenação das atividades de Defesa Civil do Município de Amambai,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON VICENTE FERREIRA, ocupante do cargo de 3º Sargento PM, cedido ao Município de Amambai através do Decreto "P" nº168 de 13/01/2010, para desempenhar a função de Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Art. 2.º Em decorrência da designação descrita no artigo anterior fica atribuída ao servidor Verba de Representação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do vencimento-base do cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-6.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em: __/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D7E727E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2010

Altera Gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para 86% (oitenta e seis por cento) a gratificação do servidor **ROZENALDO DOS SANTOS MAURICIO,** ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, Símbolo DAI-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro 2010, ficando revogada a gratificação concedida no Decreto nº 433/2010 de 19 de Agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:23A2F437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2010

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior UNIFICAÇÃO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada o Desmembramento da fração do Lote letra "A", da Quadra nº 28, Centro, no perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade do Sr. AHMED SALUM, inscrito no CPF nº 075.339.691-20, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.
***Parágrafo Único* – A fração desmembrada denominada "A-02", destina-se exclusivamente a unificação em área maior, com a fração do Lote letra "A", da Quadra nº 28, Centro, de propriedade do Sr. Jorge Berlitz, inscrito no CPF nº 078.217.601-10, e em conformidade com o Anexo II desde Decreto.**

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/__

ANEXO I
DECRETO Nº 031/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente o Desmembramento da fração do Lote letra "A", da Quadra nº 28, Centro, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 376,50 ms² (Trezentos e setenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados).

DESCRIÇÕES GERAIS

LOTE "A-01"
ÁREA: 12,50 x 25,00 ms = 312,50 m² (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).
REMANESCENTE

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 25,00 ms com a fração do Lote letra "A";
Sul: 8,00 ms com o Lote "A-02", e 17,00 ms com a fração do Lote "A";
Leste: 12,50 ms com a Rua da Republica, para onde faz frente;
Oeste: 12,50 ms com a fração do Lote letra "A".

LOTE "A-02"
ÁREA: 8,00 x 8,00 ms = 64,00 m² (Sessenta e quatro metros quadrados).
DESMEMBRAMENTO

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 8,00 ms com o Lote "A-01;
Sul: 8,00 ms com a fração do Lote letra "A";
Leste: 8,00 ms com a fração do Lote letra "A";
Oeste: 8,00 ms com a fração do Lote letra "A".

ANEXO II
DECRETO Nº 031/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente à Unificação da fração do Lote letra "A" e Lote "A-02", da Quadra nº 28, Centro, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: Irregular = 730,00 ms² (Setecentos e trinta metros quadrados)

DESCRIÇÕES GERAIS

LOTE LETRA "A" e LOTE "A-02"
ÁREA ANTERIOR – Lote "A"= 666,00 ms² (Seiscentos e sessenta e seis metros quadrados)
REMEMBRAMENTO – Lote "A-02" = 64,00 ms² (Sessenta e quatro metros quadrados)
ÁREA TOTAL: Irregular = 730,00 ms² (Seiscentos e quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados)

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 25,00 ms com o Lote "A-01", e 5,00 ms com a fração do Lote letra "A";
Sul: 30,00 ms com o Lote letra "B";
Leste: 27,00 ms com a Rua da República, para onde faz frente;
Oeste: 27,00 ms com as frações do Lote letra "A".

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:69A20F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2010

Dispõe sobre o horário de expediente nas Repartições Públicas da Prefeitura de Amambai e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente das repartições públicas da Prefeitura de Amambai, a partir de 22 de fevereiro de 2010, com o seguinte horário:
I - expediente externo entre as 7:00h (sete horas) e as 11:00h (onze horas);
II - expediente interno entre as 13:00h (treze horas) e as 17:00h (dezessete horas).
§ 1.º - O expediente referido acima deverá ser cumprido pelos órgãos localizados no Paço Municipal.
§ 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, estarão atendendo ao público com expediente em período integral, bem como os serviços de Fiscalização Tributária e atendimento ao contribuinte, de Fiscalização de Obras e Posturas e de Fiscalização e Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde e Laboratório Municipal.
§ 3º - As Secretarias Municipais de Habitação, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, e Agricultura, bem como a Fundação de Esporte e Cultura – FUNDESC, continuarão o expediente pelo horário especial estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 457/2009.

Art. 2.º Caberá a cada Secretaria regulamentar, no âmbito de seus órgãos, as adequações necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (ASSOMASUL)
Em: __/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EC25065C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABITAÇÃO 002/2010

Dispõe sobre a convocação de beneficiários do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH/2009, do Município de Amambai.

O Município de Amambai/MS, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, CONVOCA os munícipes da relação abaixo para prestar esclarecimentos e regularização de documentos, referentes ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, sob pena de, NÃO COMPARECENDO, SEREM EXCLUÍDOS DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, CARACTERIZANDO A DESISTÊNCIA OU O DESINTERESSE.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, a contar da data da publicação, para comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação e da Cidade, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 3029, centro (próximo à sede da Prefeitura), ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

AMAMBAI/MS, 05 de Março de 2010.

PSH – PROGRAMA DE SUBSIDIOS Á HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
(BANCO COBANSA) – MINISTERIO DAS CIDADES – MUNICIPIOS DE AMAMAMBAI-MS
AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS – AGEHAB

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Nº	NOME	CPF
1	ROBERTA PAVÃO	027.641.901-40

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JUCÉLIA BARROS RODRIGUES
Secretária de Habitação e da Cidade

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8B086F6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 034/2010 DE 02 DE MARÇO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 003/2001 artigo 127, Inciso VI, Letra b, do Estatuto do Servidor, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias à Servidora **CÉLIA APARECIDA VÁGULA MARTINS,** para acompanhamento em tratamento de saúde de sua mãe **Srª. ALZIRA MOZANER VÁGULA,** durante o período de 18/02/2010 a 19/03/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/02/2010, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dois dias do mês de março de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:04C119E4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 029/2010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento à servidora **MARIA CLEIDE DAVI NOGUEIRA,** matricula nº 54/2002, por 03 (três) anos, a partir do dia 15/02/2010 a 14/02/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no cargo de Professora de Educação Infantil, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 145/2010, de 08/02/2010.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dez dias do mês de fevereiro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:956FEE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2010

Aos quatro dias do mês de março de 2010, às 09:00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, no Paço Municipal Jindrich Trachta, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação formada pela Portaria nº 032/2010, de 02 de março de 2010, composta com os membros: os Servidores Públicos Municipais: Paulo Monteiro Mingotti, Mauricio Ribeiro, Adailto Julião, o Profissional Autônomo João Nantes de Lima, e o Vereador Sinvaldo Ferreira Moreira, para, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem

a Comissão Especial para avaliação dos bens imóveis, localizado nas imediações, paralela a Rodovia MS-276, compreendendo o perímetro do trevo (saída para o Frigorífico Minerva), até a Empresa CONFECÇÔES D´LAFORET LTDA – ME, com o objetivo de aquisição e doação para construção e implantação de uma industria de fabricação de ração e suplementos minerais, com criação de aproximadamente de no mínimo 30 (trinta) empregos diretos para a população, de conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 835/2010 de 25 de fevereiro de 2010, dando seqüência aos trabalhos com os demais membros, e com as anotações em mãos, conhecedores das imediações onde se pretende adquirir o imóvel, para doação e implantação de industria, que se localiza nas áreas valorizadas das imediações da Rodovia MS 276, nas proximidades do Frigorífico Minerva, no perímetro de até o Posto Tigrão, onde fica a industria D Laforet, constante da Lei supracitada, e levando-se em consideração que a área circunvizinha do perímetro urbano, com as rodovias e um trevo com excelente pavimentação asfáltica para beneficiar todos os imóveis num raio de 5 km (cinco quilômetros) pertencente a Gleba Cayuas, da Fazenda Samambaia, antiga propriedade da Viação São Paulo Mato Grosso, chegou-se a um consenso de que os imóveis desta região poderão ser adquirido pelo valor a vista de até R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) o hectare, e ou seja, 01 (um) alqueire com valor aproximado de R$ 81.070,00 (oitenta e um mil e setenta reais). O Senhor Presidente declarou que a presente ata substitui o Relatório Circunstanciado de Avaliação para os imóveis supracitados, a qual após o fim dos trabalhos, será encaminhada ao Prefeito Municipal; ficando assim concluídos os trabalhos de avaliação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente avaliação, determinando a lavratura desta Ata que, aprovada, vai assinada.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE

MEMBROS

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:61E3776D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº III/011/2010

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/011/2010 de 24 de fevereiro de 2010, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo**,** para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretarias Municipais; conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI nº 006/2010; Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 016/2010 e Saúde, através da CI/SMS nº 004/2010, e **ADJUDICO** as empresas: L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, para fornecer os itens nº 01, 05, 06, 07, 11, 19, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 35, 39, 44, 47, 50, 60, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 82, 86, 92, 93 e 95, no valor de R$ 9.593,83 (nove mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos); JOSÉ MANUEL DE JESUS EPP – CNPJ Nº 15.901.440/0001-97, para fornecer os itens nº 02, 03, 04, 10, 15, 16, 18, 21, 24, 25, 26, 31, 33, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 68, 71, 80, 85, 87, 88, 89, 90, 91 e 94, no valor de R$ 15.782,17 (quinze mil setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) e PARAISO ALIMENTOS LTDA-ME – CNPJ. Nº 10.704.422/0001-00, para fornecer os itens nº 08, 09, 12, 13, 14, 17, 20, 28, 34, 40, 41, 51, 52, 76, 78, 79, 81, 83 e 84, no valor de R$ 4.432,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Batayporã-MS, 05 de março de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:34FBB83A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 542/2010

"Dispõem sobre a alteração da lei nº 200/93 que criou o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências"

Capítulo I
Da Criação do Conselho Tutelar

Art. 1 – Fica ratificada a criação do Conselho Tutelar do Município de Bodoquena, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente definidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Parágrafo Único – O Conselho Tutelar, formado pela sociedade, desempenha funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sem integrar o Poder Judiciário ou se subordinar ao Órgão Público Municipal.

Art. 2 – A atividade administrativa do Conselho Tutelar fica vinculada a estrutura orgânica do Poder Executivo Municipal e organizacional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Capítulo II
Da Instalação e Dotação Orçamentária do Conselho Tutelar

Art. 3 – Serão instalados quantos Conselhos Tutelares se fizerem necessários, sob demanda apurada pelo Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Poder Executivo Municipal concomitantemente.
§ 1º - Terão sua distribuição regionalizada, sendo à taxa de crescimento de um Conselho Tutelar para cada 50.000 habitantes;
§ 2º - Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros titulares e cinco membros suplentes, com mandato de três anos, permitida uma recondução;
§ 3º - Constará da Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, tais como:
a – subsídio à capacitação de conselheiros;
b – aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis;
c – pagamento de serviço de terceiros;

d – encargos, diárias, material de consumo, passagens e outras despesas;
§ 4º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou órgão a que se equipare a ordenação de despesas do Conselho Tutelar.

Capítulo III
Do Exercício da Função de Conselheiro

Art. 4 – O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum, até julgamento definitivo.

Art. 5 – O regime de trabalho é de dedicação exclusiva, sem vínculo empregatício, sendo o funcionário público aprovado obrigado a cumprir às determinações do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Capítulo IV
Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 6 – São atribuições do Conselho Tutelar as especificadas no art. 136, incisos I à XI, da Lei 8.069/1990, intitulada Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Parágrafo Único – Cabe ao Conselho Tutelar receber petições, denuncias reclamações ou queixas relativas ao descumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo V
Da Competência

Art. 7 – A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsáveis;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsáveis;
§ 1º - Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, contingência e prevenção.
§ 2º - A execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsáveis, ou local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Art. 8 – As decisões do Conselho Tutelar poderão ser revistas somente por autoridade judiciária ou a pedido das partes que possuírem interesse legítimo.

Capítulo VI
Do Funcionamento

Art. 9 – O atendimento dispensado ao usuário do Conselho Tutelar será registrado no Sistema de Informação para Infância e Adolescente.
Parágrafo Único – É prerrogativa indispensável o atendimento ao usuário ser prestado por, no mínimo, três Conselheiros Tutelares.

Art.10 - O horário de funcionamento do Conselho Tutelar deve respeitar o horário comercial durante a semana, assegurando-se um mínimo de 8 horas diárias para todo o colegiado e rodízio de plantão, por telefone móvel ou outra forma de localização do conselheiro responsável, durante a noite e final de semana.
Parágrafo único- Embora possa o Regimento Interno do Conselho Tutelar prever a permanência de ao menos 03 (treis) conselheiros na sede do órgão, é certo que os outros 02 (dois) conselheiros terão por missão a regular visita às comunidades, pois não deverá ser um órgão estático, que apenas aguarda o encaminhamento de denúncias. Deve ser atuante e itinerante com preocupação preventiva, aplicando medidas e efetuando encaminhamentos diante da simples ameaça de violação de direitos de crianças e adolescentes.

Capítulo VII
Do Processo de Seletivo dos Conselheiros Tutelares

Art. 11 – O Processo Seletivo dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público.
Parágrafo Único – O Processo Seletivo será publicado através de resolução afixada em locais de acesso público com antecedência mínima de trinta dias do término do mandato vigente.

Art. 12 – Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos em duas fases:
a) Primeira fase mediante Processo Seletivo composto por exame escrito de conhecimentos gerais e específicos.
b) Os inscritos no processo seletivo que forem aprovados, participarão da segunda fase.
c) A segunda fase será realizada através de eleições, cujos candidatos serão escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo.
Parágrafo Único – A regulamentação do Processo Seletivo será feita através de Resolução emitida pelo CMDCA.

Art. 12-a – Os candidatos a conselheiros tutelares serão submetidos a exame escrito de conhecimentos gerais e específicos antes do processo eleitoral que deverá escolher os membros do Conselho Tutelar como pré requisito para participar das eleições.

Art. 13 – Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que até sua inscrição preencham os seguintes requisitos:
I – possuir reconhecida idoneidade moral;
II- idade superior a vinte e um anos;
III – residir no município a mais de dois anos;
IV – gozar de plenos direitos políticos;
V – estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
VI – não possuir antecedentes criminais comprovadas através das respectivas certidões emitidas pelos órgãos judiciais e administrativos.

Art. 14 – Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar que não preencherem os requisitos necessários terão sua inscrição impugnada e notificada no prazo de quarenta e oito horas para sanar os requisitos faltantes sob pena de indeferimento do pleito.

Art.15- Concluída a correção do exame escrito serão considerados aptos a participar do processo eleitoral os candidatos que alcançarem pontuação mínima exigida na resolução do processo seletivo.

Art. 16- Procedida a eleição por voto secreto deverão ser declarados eleitos os cinco mais votados como conselheiros tutelares e os suplentes, em ordem decrescente de votação. No caso de insuficiência de suplentes para ocupar vagas, deve o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

providenciar a realização de novo processo de escolha para preenchimento do número mínimo de 05 (cinco) suplentes.

Capítulo VIII
Do Desempate, Vacância e Suplentes

Art. 16 - Na hipótese de empate em número de votos, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
I – maior nota no processo seletivo;
II - maior nota, na modalidade Conhecimentos Específicos – Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – candidato que tiver maior idade.

Art. 17 – Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro Tutelar assumirá o suplente, pela ordem de classificação, a seu interesse e por indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único – Havendo recusa assumirá o suplente subseqüente, com perda da condição de suplente por parte do antecessor.

Art. 18 – Ocorrendo insuficiência de suplentes, a qualquer tempo, haverá Processo Seletivo complementar convocado pelo CMDCA, executado nos mesmos moldes do art. 12 e seu Parágrafo Único e em seguida haverá eleição de acordo com os ditames desta Lei.

Art. 19 – Haverá impedimento de servir como Conselheiro Tutelar, em um mesmo mandato, marido e esposa; ascendentes e descendentes de até segundo grau; sogro, sogra, genro, nora, irmão, cunhado, sobrinho, padrasto, madrasta e enteados.

Capítulo IX
Dos Eleitos

Art. 20 – Os eleitos serão proclamados pelo CMDCA e empossados no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.
Parágrafo Único – Sendo o Conselho Tutelar um órgão permanente e o mandato do conselheiro improrrogável, caberá ao CMDCA garantir novo Processo Seletivo conforme parágrafo único do art. 11.

Art. 21 – Coordenador e Vice-Coordenador do Conselho Tutelar serão escolhidos por seus pares logo na primeira seção do colegiado para mandato de seis meses, com direito a uma recondução.
Parágrafo Único – Na falta ou impedimento do Coordenador assumira a coordenação o Vice-Coordenador do Conselho Tutelar.

Capítulo X
Da Remuneração e Perda de Mandato

Art. 22 – A remuneração do Conselheiro Tutelar será equiparada ao valor da remuneração do cargo de agente administrativo, e reajustada de acordo com a Legislação vigente.
& 1º - Será garantido ao Conselheiro Tutelar o gozo de férias anuais remuneradas e décimo terceiro salário.
& 2º - As férias serão gozadas pelos conselheiros tutelares na proporção de um de cada vez de forma a garantir a atuação majoritária dos titulares em qualquer tempo.

Art. 23 - Perderá o mandato de Conselheiro Tutelar aquele que:
I – For condenado por prática de crime doloso, contravenção penal ou infrações previstas na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, intitulada Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
II – Sofrer penalidade administrativa de perda de função descrita no Capítulo XII, Do Processo Disciplinar, art. 37, inciso III.

Art. 24 – A perda de mandato será decretada por meio de exoneração assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

Art. 25 – Declarado vago o cargo de membro do Conselho Tutelar pelo CMDCA, o Chefe do Poder Executivo dará posse ao seu suplente.

Capítulo XI
Do Controle Administrativo

Art. 26 – Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social encarregada de exercer o controle administrativo sobre o funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 27 – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Dar cumprimento ao horário de funcionamento, ao regime de trabalho e a forma de plantão do Conselho Tutelar;
II – Fiscalizar a utilização de bens móveis e imóveis;
III – Fiscalizar os gastos efetuados pelo Conselho Tutelar.

Capítulo – XII
De o Processo Disciplinar

Art. 28 – Fica criada a Comissão de Ética que será composta pelo Conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Coordenador do Conselho Tutelar, pelo Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerados suplentes seus respectivos suplentes em cada conselho e secretaria.
Parágrafo Único – A Comissão de Ética fica responsável por apurar falta cometida por Conselheiro Tutelar no exercício de sua função.

Art. 29 – As situações de advertência, suspensão ou cassação do mandato do Conselheiro Tutelar devem ser prescindidas de ato administrativo perfeito, acompanhado pelo Ministério Público, assegurada a imparcialidade da Comissão de Ética, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 30 – O Conselheiro Tutelar poderá ser, a qualquer tempo, advertido, suspenso ou ter a perda do mandato por prática de ato ilícito ou conduta incompatível com a função exercida, como nos seguintes casos:
I – Usar da função em benefício próprio;
II – Romper sigilo em casos atendidos pelo Conselho Tutelar;
III – Manter conduta incompatível com o cargo que exerce;
IV – Exorbitar as suas atribuições, abusando da autoridade conferida ao cargo de Conselheiro Tutelar;
V – Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições;
VI – Aplicar medida de proteção contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar;
VII – Deixar de cumprir com o plantão;
VIII – Exercer função incompatível com o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;

IX – Receber, em função do exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, honorários, gratificações, custas, emolumentos ou diligências;
X – Condenação por sentença judicial criminal, em virtude de prática de crime previsto no Código Penal, contravenção penal ou delito previsto em legislação especial;
XI – Faltar, sem justificativa, à três sessões consecutivas ou cinco alternadas no período de um ano.

Art. 31 – A apuração de ilícito será instaurada pela Comissão de Ética através de denuncia de cidadão, Organização da Sociedade Civil ou Representação do Ministério Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando o que segue:
I – O Processo de Apuração é sigiloso, cuja conclusão se dá decorridos trinta dias de instauração, prorrogáveis por mais trinta dias, salvo impedimento justificado;
II – Instaurada a Comissão de Ética, o indiciado deverá ser citado pessoalmente e notificado da data em que será ouvido;
III – O não comparecimento injustificado implicará na continuidade da apuração, nomeando-se defensor dativo ao indiciado;
IV – Depois de ouvido, o indiciado terá três dias para apresentar defesa prévia, sendo facultada a cônsul aos autos;
V – Na defesa prévia devem ser especificadas as provas que se pretende produzir, anexando documentos e arrolando testemunhas a serem ouvidas, sendo o máximo de três por fato imputado;
VI – Serão ouvidas, impreterivelmente nesta ordem:
a – As testemunhas de acusação;
b – As testemunhas de defesa.
VII – As testemunhas de defesa comparecerão, independentemente de intimação, não obstando prosseguimento do processo a sua falta injustificada;
VIII – Concluída a fase de instrução a defesa terá dez dias para apresentar suas alegações finais.

Art. 32 – Apresentadas as alegações finais a Comissão de Ética terá quinze dias para conclusão de seu trabalho, sugerindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o arquivamento do processo disciplinar ou a aplicação das medidas cabíveis.
§ 1º - Na hipótese de arquivamento será admitida nova apuração de fatos em caso de declaração de ausência de provas, expressamente manifestada à conclusão do Processo Disciplinar, pela Comissão de Ética;
§ 2º - A decisão do Processo Disciplinar será dada por maioria simples dos votos da Comissão de Ética, apurados de forma aberta e justificada.

Art. 33 – No decorrer do Processo Disciplinar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oficiará o Ministério Público e a Vara da Infância e Adolescência para apuração de ilícito civil e criminal.

Art. 34 – Apresentado o relatório da Comissão de Ética o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá, em plenária, pela penalidade à ser aplicada dentre as seguintes:
I – Advertência por escrito;
II – Suspensão não remunerada de um a três meses;
III – Perda da função.

Art. 35 – Caberá as penalidades tipificadas e conformidade com o artigo 30, incisos I a XI, da seguinte forma:
I – Advertência, nas hipóteses previstas pelos incisos II e V a VIII;
II – Suspensão não remunerada, nas hipóteses previstas no inciso I e quando for irreparável o prejuízo decorrente de falta verificada nos incisos II, IV a VI;
a – A suspensão não remunerada será de três meses nos casos de falta verificada nos incisos I e III;
b – A suspensão não remunerada será de dois meses nos casos de falta verificada no inciso IV;
c – A suspensão não remunerada será de um mês nos casos de falta verificada nos incisos V e VI.
III – Perda da função, nas hipóteses previstas nos incisos III, IX a XI.

Art. 36 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificará o denunciante da decisão da Comissão de Ética.

Capítulo XIII
Das Disposições Finais

Art. 37 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38 – Ficam revogadas disposições em contrário.

Bodoquena – MS, 03 de março de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:171AA987

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURIDICA

LEI N. º1.668/10 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço RioVerde de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do 25º Encontro do Laço Comprido, no Município de Camapuã.

Art.2º O valor do presente convênio será de R$5.000,00(cinco mil reais), em parcela única, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 04 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:9B62464A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo Automotor de conformidade com o Convênio nº 775/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 26 de Março de 2010 Até às 9h.
DATA DA ABERTURA: 26 de Março de 2010 Às 9h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (*Vinte e cinco reais*).

Camapuã – MS, em 05 de Março de 2010.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:636AD035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo tipo Motocicleta e de Eletrodomésticos destinados a premiação do IPTU 2010, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 19 de Março de 2010 Até às 8h.
DATA DA ABERTURA: 19 de Março de 2010 Às 8h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (*Vinte e cinco reais*).

Camapuã – MS, em 03 de Março de 2010.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:FAF8D0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de 2.160 Kits de Cestas Básica, para atendimento às famílias desprovidas de recursos financeiros do Município de Camapuã – MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 19 de Março de 2010 Até às 15h.
DATA DA ABERTURA: 19 de Março de 2010 Às 15h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (*Vinte e cinco reais*).

Camapuã – MS, em 04 de Março de 2010.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:C5297EBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.551/2010

"ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOMASUL, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1° - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

(ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Iguatemi-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultada sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° - As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Iguatemi-MS.
Parágrafo Único - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas da Lei nº 933/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:7F6380CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023
TOMADA DE PREÇOS N°001/2010

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, através a sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, que será regida pelas normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de um trator D6CPS, com operador, para retirada de cascalhos, abertura e manutenção de estradas, e demais serviços pertinentes a secretaria municipal de obras publicas, pelo período de 12 (doze meses), a contar da data de assinatura do contrato.**,**conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **23 de março de 2010 às 10h:00min,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal `a Rua Gonçalves Luiz Martins n° 420, Centro. que poderão participar do certame, além das empresas convidadas pela Administração Pública municipal, já cadastradas nessa especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, todas as demais que atenderem às condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública, sendo vedada à participação de consórcios ou grupos de empresas.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:582C5515

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1702 DE 04 DE MARÇO DE 2010

"Dispõe sobre a instituição do Regime Especial de Pagamento de Precatórios a que se refere o Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 62 de 09 de dezembro de 2009**"**

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR**. **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º- Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Miranda/MS, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º- O Município de Miranda/MS opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do inciso I do § 1º e §2º e inciso II, alínea "a"do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único- Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta própria do Poder Público Municipal, até a criação da conta especial pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, onde ficarão provisionados.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos destinados ao seu pagamento.

Miranda-MS, 04 de março de 2010.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:F6456780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1701 DE 04 DE MARÇO DE 2010

Constitui Comissão Permanente de Licitação

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1°. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação pelos seguintes servidores públicos municipais: **DANIELI MATHIAS DE SOUZA – Presidente; EUDES ARANDA ICETY – Secretário; LUCIENE MARINA MILITÃO DOS SANTOS e FÁBIO DA SILVA PRADO – Membros**.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir de 01/01/2010.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda, 04 de março de 2010.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:DD7D8929

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/09

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO CUSTEIO DE DESPESAS E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2010 ATÉ 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 22 DE JANEIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ANA MARIA FERREIRA PINHEIRO

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:450661FD

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA
OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É O AUMENTO DE REPASSES DE RECURSOS CONFORME AS PORTARIAS Nº 1.656 DE 10 DE JULHO DE 2007 – QUE ESTABELECE RECURSO ANUAL A SER INCORPORADO AO TETO FINANCEIRO DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DE SISTEMA, PORTARIA Nº 2.867 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008 – QUE ESTABELECE RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC PARA O TETO FINANCEIRO ANUAL DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO E REDEFINE O ROL DE PROCEDIMENTOS DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATÉRIAS ESPECIAIS – OPM DO SUS FINANCIADOS PELO FAEC E PORTARIA Nº 3.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008 – QUE ESTABELECE RECURSOS A SEREM INCORPORADOS AO TETO FINANCEIRO ANUAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E A RESOLUÇÃO Nº 003/SES/MS/08, DE 23 DE JANEIRO DE 2008.
DATA DO DOCUMENTO: 15 DE JANEIRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
LUCIANO APARECIDO DA SILVA
JOSÉ HOMERO DE FREITAS

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:1272938A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 028/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da **PREGOEIRA**, a senhora **RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **19 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de material elétrico.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 05 de março de 2010.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C2345A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 027/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do **PREGOEIRO**, o senhor **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **22 MARÇO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de Serviços de Retífica de Motor.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 05 de março de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeira

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:56607E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 026/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do **PREGOEIRO**, o senhor **WILMAR NUNES LOPES**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **19 MARÇO DE 2010, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de material de divulgação e comunicação visual.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 05 de março de 2010.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1A0AE0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 025/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da **PREGOEIRA**, a senhora **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **19 MARÇO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de peças para máquina pesada.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 05 de março de 2010.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A39D18AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2010

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

"Revoga Portaria 038/2009 que concede Licença TIP a servidora **SAMILA FERREIRA ONÇA".**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar Portaria 038/2009 que concede Licença TIP a servidora **SAMILA FERREIRA ONÇA,** matricula n° 2123, à partir de 09 de fevereiro de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 09 de fevereiro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:23D33571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 016/2010

Nomeia a Sr.ª **DAMIANA MIRA FERREIRA,** Assessor III – AI 500, representação 100%**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear a Sr.ª **DAMIANA MIRA FERREIRA,** Assessor III – AI 500, representação 100%, a partir de 1º de março de 2010.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 02 de março de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D81234C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 013/2010

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP a servidora **ANDREIA MOREIRA DE FREITAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **ANDREIA MOREIRA DE FREITAS,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 1° de abril de 2010.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ultragindo seus efeitos a 1° de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 02 de março de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:93D3614C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 014/2010

Exonera, a pedido, o servidor **IVAN LEAL MOURA JUNIOR,** do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **IVAN LEAL MOURA JUNIOR,** do cargo de Médico, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de março de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de março de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:DE5F7FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2010

Revoga Portaria 193/2009 que nomeou a servidora **DAMIANA MIRA FERREIRA** Assessor IV – AI 600, representação 70%**.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 193/2009 que nomeou a servidora **DAMIANA MIRA FERREIRA** Assessor IV – AI 600, a partir de 01 de março de 2010.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 02 de março de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CC863081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2010

Exonera, a pedido, a servidora **ELAINE DA SILVA JUSTINO,** do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **ELAINE DA SILVA JUSTINO,** do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de março de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de março de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8FA9572B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 018/2010

Exonera, a pedido, o servidor **ADLER HENRIQUE DE OLIVEIRA,** do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **ADLER HENRIQUE DE OLIVEIRA,** do cargo de Educador Social, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 07 de janeiro de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de março de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:299D69AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 920, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

"*Dispõe sobre a autorização Legislativa Municipal para emissão e expedição de Guias de ITBI, para transferência de propriedade de áreas adquirida pela Associação Bocaiúva através do PNCF – Programa Nacional de Crédito Fundiário, em razão de exigência do agente financeiro (Banco do Brasil) e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo, **especificamente no caso da Associação Bocaiúva e seus 136 (cento e trinta e seis) microprodutores beneficiários do PNCF**, emitir previamente, ao pagamento, as guias de ITBI necessárias a lavratura e registro das escrituras, com as seguintes características;
I – Área total de 821,1684 hectares, objeto das matriculas 15765 e 15766 do CRI local**;**
II – Emissão de 136 (cento e trinta e seis) guias de ITBI, equivalente a uma para cada micro produtor beneficiado;
III – Valor total do ITBI a ser creditado após liberação dos recursos pelo agente financeiro R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), compreendendo as 136 guias previamente liberadas;

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a fazer publicar nos órgãos oficiais de imprensa a prestação de contas referidas na presente Lei, quando do crédito dos valores referente ao ITBI, pelo agente financeiro, com extrato pormenorizado dos valores e resumo das guias;
Parágrafo Único: Fixa a data para prestação de contas supra referida em 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 02 de março de 2.010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:24894B90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.422, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS USADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IMONE N. TEBET, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Biodiesel, para coleta, reaproveitamento e destinação de óleo comestível usado, oriundos de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residenciais
Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços deverão e as unidades residenciais poderão depositar o óleo comestível usado em pontos de coleta, previamente definidos.

Art. 2º. O biodiesel será obtido pelo aproveitamento de óleos comestíveis usados, inservíveis ou não recomendáveis a consumo humano.

Art. 3º. Para o cumprimento no disposto no art. 1º, fica a Administração Municipal autorizada a implantar uma usina municipal de biodiesel, podendo, para tanto, firmar convênios com entes públicos ou privados.

Art. 4º. O biodiesel produzido será destinado, exclusivamente, para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal.
Parágrafo único. Os subprodutos ou os resíduos da produção do biodiesel serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho para utilização em programas sociais de formação profissional.

Art.5º. O Poder Executivo, através de suas Secretarias, poderá realizar campanhas de conscientização sobre a importância da

reciclagem do óleo comestível usado, bem como programas de incentivo à entrega e deposição de que trata o artigo 1º.

Art. 6º. As despesas, decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 04 de março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:4B18B1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2682/SEMAD/ARH/2010 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Srª. **ALAIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula 1-2943, portadora do CPF 356.304.501-15, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo B1 - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de Fevereiro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de Fevereiro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:DA9CFBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2681/SEMAD/ARH/2010 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **JAQUELINE ALVES TEIXEIRA,** matrícula 1-11837, portadora do CPF 305.662.358-89, do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil, símbolo A1 - III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de Fevereiro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de Fevereiro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:A9846C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2684/SEMAD/ARH/2010 DE 27 DE JANEIRO DE 2010

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Sra **NEIDE KEIKO YANASSE DOS SANTOS**, matrícula 1-5770, portadora do CPF 755.093.778-87, do cargo efetivo de Médico, símbolo B1 – VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27 de Janeiro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de Janeiro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:2C9F8856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2991/SEMAD/ARH/2010 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **MARCELO MUNIZ DE FREITAS,** matrícula 1-14492, portador do CPF 600.836.381-72, do cargo efetivo de Agente de Informática, símbolo A1 - IV, lotado na Secretaria Municipal Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23 de Fevereiro de 2010** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23 de Fevereiro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:087198B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2668/SEMAD/ARH/2010 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **AMARILDO LINO RODRIGUES,** matrícula 1-14481, portador do CPF 390.672.201-59, do cargo efetivo de Professor, símbolo PS1 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de Fevereiro de 2010** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de Fevereiro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:6A3A00D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2687/SEMAD/ARH/2010 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª GISELE FELIPE, matrícula 1-15304, portadora do CPF 368.186.498-58, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, símbolo ACE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19 de Fevereiro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de Fevereiro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:BE984AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3005/SEMAD/ARH/2010 1º DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **MARCUS VINICIUS COSMO MORILLA CAETANO,** matrícula 1-13722, portador do CPF 017.581.821-56, do cargo efetivo de Monitor de Informática, símbolo A1 - IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Março de 2010** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 1º de Março de 2010S.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:C953A796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2683/SEMAD/ARH/2010 DE 27 DE JANEIRO DE 2010

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Sra **NEIDE KEIKO YANASSE DOS SANTOS**, matrícula 1-2898, portadora do CPF 755.093.778-87, do cargo efetivo de Médico, símbolo B1 – VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27 de Janeiro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de Janeiro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:E006DFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2988/SEMAD/ARH/2010 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **ANALICE DE QUEIROZ OLIVEIRA,** matrícula 1-3166, portadora do CPF 065.962.661-68, do cargo efetivo de Especialista de Educação, símbolo EE2 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18 de Fevereiro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de Fevereiro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:9007CD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **NILZA SOARES DA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 796.388.561-49, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 08 de Março de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**NILZA SOARES DA SILVEIRA**	796.388.561-49

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:CC0CCA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 051 /AJ/2010.

PROCESSO Nº. 328/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GIGANEWS COMERCIAL LTDA*
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática em geral para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$. 604.595,00 (seiscentos e quatro mil quinhentos e novena e cinco reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação – 339030 – Material de Consumo – Ficha 204; 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação – 339030 – Material de Consumo – Ficha 212 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – Ficha 255. DATA: 26/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

ROBERTO ROSENDO
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:AC2FB5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 062/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 538/2010 – CONVITE Nº. 055/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YURE HURTON MARTINS GUIMARÃES - ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização (controle de pragas urbanas), nas escolas, CEI do Município, bibliotecas e centros culturais, conforme Planilha de Serviços do Anexo III.
VALOR: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2010, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 203 e 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 210. DATA: 24/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

YURE HURTON MARTINS GUIMARÃES
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:C94336C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO Nº. 066/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 497/2010 – CONVITE Nº. 052/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MARIO MARCIO GREGORIO DE OLIVEIRA-ME*.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de som e iluminação para eventos diversos promovidos pelas Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gabinete da Prefeita e Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo III – Descrição dos Riders Técnicos.
VALOR: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2010, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 230. DATA: 24/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

MARIO MARCIO GREGORIO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:C47258D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 073/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 565/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ – EPP*.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
VALOR: R$ 15.049,81 (quinze mil e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias, da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 380. DATA: 26/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
Representante.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:9558C8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 490/2009.

Processo nº. 5895/2009 – Convite nº. 276/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do prazo de vigência do Contrato nº 490/AJ/2009.
VIGÊNCIA:01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 22 de fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
representante.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:9E19269F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 355/2010 - CONVITE Nº. 033/2010.
OBJETO: Prestação de serviço na elaboração de projeto de arquitetura e complementares de engenharia para a reforma e ampliação da Clínica do Idoso – Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-financeiro e Planilha de Orçamento.
PROPONENTE ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: Engª *ROSIMEIRE APARECIDA VENTURA RIBEIRO* – R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinqüenta reais).

Três Lagoas/MS, 25 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:08E80802

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 498/2010 - CONVITE Nº. 053/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de tendas, banheiros químicos, piso emborrachado, palco e gradil para atender eventos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *M. O. BRITO S/C LTDA – ME* – R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Três Lagoas/MS, 02 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:A843A071

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 641/2010 - CONVITE Nº. 061/2010.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de foto, vídeo e projeção para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM: *JULIO CÉSAR DE SOUZA* – R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); e *MELLO E PAIVA LTDA – ME* – R$ 19.348,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais).

Três Lagoas/MS, 01 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:B180C11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 677/2010 - CONVITE Nº. 066/2010.
OBJETO: Aquisição de refrigeradores para atender o Fundo Municipal de Saúde – FMS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PALACIO DOS COLCHÕES LTDA – LL* – R$ 14.325,00 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 03 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:A14EBD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0038, página 21 de 04/04/2010, referente à Publicação do Extrato do Contrato de Execução de Obras Nº. 060 /AJ/2010, Processo nº 588/2010, Convite 059/2010, onde se lê: Extrato do Contrato de Prestação de Serviço Nº. 054/AJ/2010, leia-se: Extrato do Contrato de Execução de Obras Nº. 060 /AJ/2010.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:83A5932D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 052/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 463/2010 – CONVITE Nº. 048/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras na Pavimentação Asfáltica na Rua Taufic Mahamad Farran - Vila Piloto - Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico de Pavimentação.
VALOR: R$ 119.162,63 (cento e dezenove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 44.90.51.00 - Obras e Instalações Ficha 100 – Fonte 00. DATA: 19/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:C98E5C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 063 /AJ/2010.

PROCESSO Nº. 473/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AUTONAN VEÍCULOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, bi-combustível (ambulância de transporte ou simples remoção) para atender o Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços.
VALOR: R$ 54.800,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 255 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 463. DATA: 24/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

IVAN SANTOS CONSTANTINO
Representante.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:44B8C41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 356/2010 – CONVITE Nº. 034/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ALAN MARTINS SILVA - ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em análise e desenvolvimento, utilização de software de Educação Pública, conforme Anexo III – Memorial Descrito, para atender a Secretaria de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 55.560,00 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 36. DATA: 23/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

ALAN MARTINS SILVA
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:C3197EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS Nº. 077/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 643/2010 – CONVITE Nº. 063/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BRUNA SANTOS VIEIRA - ME*.
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório e escolares para atender as novas instalações da "Escola Municipal" e "Sala de Informática" do Bairro Vila Verde.
VALOR: R$ 78.092,00 (setenta e oito mil e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 204. DATA: 25/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

BRUNA SANTOS VIEIRA
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:D2A4A369

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 329/AJ/2009.

Processo nº. 2967/2009 – Tomada de Preços nº. 021/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do prazo de vigência do Contrato nº 329/AJ/2009.
VIGÊNCIA:02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 24 de fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:B984287A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 422/2010 - CONVITE Nº. 036/2010.
OBJETO: Aquisição de 400 caixas de copos descartáveis para água para atender a Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME* – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Três Lagoas/MS, 05 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:3E2B0D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 566/2010 - CONVITE Nº. 057/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção em iluminação Pública na Avenida Antônio Trajano e Avenida Rosário Congro, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ - ME* – R$ 34.984,84 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:FEF5124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 675/2010 - CONVITE Nº. 064/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma de casa para abrigo – Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA* – R$ 22.816,19 (vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

Três Lagoas/MS, 03 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:EB51497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 719/2010 - CONVITE Nº. 072/2010.
OBJETO: Aquisição de colchões para atender as atividades dos "Centros de Educação Infantil" - Rede Municipal de Ensino no ano de 2010.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PALACIO DOS COLCHÕES LTDA – LL* – R$ 57.725,00 (cinqüenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 03 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:BBA51238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 0038, página 21, de 04 de Março de 2010, referente ao Resultado de Licitação do Convite n° 061/2010.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:8BDD2DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL DECRETO N.º 020/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Muncípio e dá outras providências''.

SIMONE N. TEBET, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º**. inciso I**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais)** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1101.15.451.501.1013
44.90.51.00 - F – 12 R$ 400.000,00

TOTAL R$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.361.703-2037
44.90.52.00 – F – 00 R$ 160.000,00

TOTAL R$ 160.000,00

2301.12.365.704-2053
44.90.52.00 – F – 00 R$ 60.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

TOTAL GERAL R$ 620.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.**º inciso I – Superávit Financeiro**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº 2.332 de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 02 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:A1D39A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 017/2010

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro à APAE de Três Lagoas MS, visando à manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento aos portadores de necessidades especiais de famílias de baixo poder aquisitivo do Município.
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2010.
DATA: 23/02/2010.
ASSINAM:

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:E338802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 067/AJ/2010

PROCESSO Nº. 853/2010– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***JOÃO CARLOS BARBOSA MORAES - ME***
OBJETO O objeto do presente Contrato consiste na complementação de um show artístico, a ser realizado em comemoração da inauguração da Arena Mix (ao lado da BR 262), no dia 13/03/2010 às 22:00 horas.
VALOR: R$ 8.5000,00 (oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: de 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 2301.13.392.6062.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 33903938 – OUTROS SERVIÇOS
DATA: 25/02/2010

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS BARBOSA MORAES
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:A1145C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 055/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 273/2010 – CONVITE Nº. 020/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na instalação de cabeamento de lógica, telefonia e adequação de 02 (duas) salas para informática no CRASE - Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.
VALOR: R$ 33.491,50 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês corrido, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.704.1.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 206. DATA: 24/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

WILSON TURIBIO
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:42C7BCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CASCALHO Nº. 071/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 600/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MAGID THOMÉ FILHO – ME.*
OBJETO: Aquisição de cascalho para atender o Departamento de Obras e Serviços Públicos - DOS, conforme especificações constantes dos Anexos que integram e que rege o presente Contrato, independente de transcrição.
VALOR: R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 44.90.51.00 - Obras e Instalações Ficha 100. DATA: 25/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

MAGID THOMÉ FILHO
Representante.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:D9961B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE Nº. 081/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 462/2010 – CONVITE Nº. 047/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL SHOPP 10 LTDA - ME*.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender diversos setores desta Prefeitura.
VALOR: R$ 75.300,62 (setenta e cinco mil e trezentos reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 339030– Material de Consumo – Ficha 28. DATA: 22/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

YANÁ PEREIRA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:4E5DE202

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE Nº. 050 /AJ/2010.

PROCESSO Nº. 346/2010 – CONVITE Nº. 031/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *D' PELE DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE LTDA ME*.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal e acessórios para atender as atividades dos "Centros de Educação Infantil" para o ano de 2010.
VALOR: R$ 53.757,44 (cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 208. DATA: 19/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

LETÍCIA APARECIDA SILVA
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:65A1DA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 982/2010 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação de espaço de 100 m2, para realização do evento denominado EXPO MS INDUSTRIAL, que acontecerá no período de 18 à 22 de Maio de 2010, no Centro de Convenções e Exposições Albano Franco, em Campo Grande – MS, com fornecimento de estande e demais estruturas discriminadas no Projeto de arquitetura FIEMS, em anexo Lay-out do estande, Memorial Descritivo e Mapa do Evento.
EMPRESA: *FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MATO GROSSO DO SUL – FIEMS*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 03/03/2010
RATIFICA*: SIMONE N. TEBET*
VALOR: R$.250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.136956022.025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33903922 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 143 – Fonte 0.

Três Lagoas/MS, 07 de Março de 2010

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:35468360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 423/2010 - CONVITE Nº. 037/2010.
OBJETO: Locação de ônibus tipo rodoviário para atender a SEJUVEL, em viagens estaduais e interestaduais.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MARCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA – EPP* – R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Três Lagoas/MS, 02 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:C46D57BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 640/2010 - CONVITE Nº. 060/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de ponte de madeira (trecho: entrada TL - 02 km 22,7/ TL-05 Km 10 - Distrito de Garcias - Rodovia : estrada vicinal da Vó Maria Km 1,7 - Fazenda São José - Três Lagoas/MS), conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Relatório Fotográfico e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *OMG CONSTRUTORA LTDA* – R$ 68.013,10 (sessenta e oito mil e treze reais e dez centavos). Três Lagoas/MS, 04 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:3D829BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 676/2010 - CONVITE Nº. 065/2010.
OBJETO: Aquisição de armários de aço para atender o Fundo Municipal de Saúde – FMS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PALACIO DOS COLCHÕES LTDA – LL* – R$ 10.894,00 (dez mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Três Lagoas/MS, 03 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:0021B474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 639/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2010.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, tipo pick-up, para atender o Departamento de Tributação, conforme especificações constantes na Proposta de Preços.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: *NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA* – R$ 85.565,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 02 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:6CB6087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0038, página 18 de 04/04/2010, referente à Publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviço Nº. 054/AJ/2010, Processo nº 059/2010, Convite 005/2010, onde se lê: VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, leia-se: VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:5BBF0D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 030, página 22 de 22/02/2010, referente à Publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Material de Higiene e Limpeza nº. 311/AJ/2009, Processo nº 2724/2009, Tomada de Preços nº 017/2009, empresa: CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA - ME, onde se lê: 25% (vinte e cinco por cento); **leia-se**: 20,92 (vinte vírgula noventa e dois por cento).

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:BE71E0AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 023/2010

"Altera os Anexos de I a X da Tabela 1 e o Anexo II da Tabela l da Lei complementar nº 011/2005 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Artigo 1º-Autoriza o Poder Executivo a alterar os Anexos de I a X da Tabela 1 e o Anexo II da Tabela 1 constantes na Lei Complementar nº 011/2005 que passam a vigorar com os quantitativos de vagas e remuneração conforme anexos desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 03 de março de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2010 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005
ANEXO I
PLANO DE CARGOS
TABELA 1

I - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	QUALIFICAÇÃO	C.H.D
DAS-1	ASSESSOR JURÍDICO	01	Nível Superior em Direito e registro na OAB/MS	08
DAS-1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO	01	Nível Superior em Engenharia Civil, Arquitetura, Especialista em Administração Pública e Gestão de Cidades, ou curso superior com experiência comprovada em planejamento e modernização.	08
DAS-2	ASSESSOR DE IMPRENSA	01	Nível Superior	08
DAS-2	CONTADOR	01	Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC/MS	08
DAS-2	CHEFE DE GABINETE	01	Nível Superior ou capacidade pública notória	08
DAS-2	TESOUREIRO	01	Nível Superior ou capacidade pública notória	08
DAS-2	CHEFE DE DEPARTAMENTO	14	Nível Superior ou capacidade pública notória	08
DAS-2	ASSESSOR ESPECIAL	07	Nível Superior ou capacidade pública notória	08
DAS-3	CHEFE DE BALNEÁRIO	01	Nível Superior ou capacidade pública notória	08

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2010 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005

ANEXO II
PLANO DE REMUNERAÇÃO
TABELA 1

I - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
DAS-1	1.800,00	80%	1.440,00	3.240,00
DAS-2	742,90	70%	520,03	1.262,93
DAS-3	742,90	40%	297,16	1.040,06

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2010 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005
ANEXO I
PLANO DE CARGOS
TABELA 4

I - CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	C.H.D	PADRÃO
TNS	Administrador	02	Nível Superior específico e registro no Conselho de Classe	08	IX
	Assistente Social	04		08	X
	Advogado	03		08	XI
	Economista	01		08	X
	Engenheiro Agrimensor	01		08	X
	Engenheiro Agrônomo	01		08	X
	Engenheiro Civil	02		08	XI
	Geógrafo	01		08	IX
	Psicólogo	03		08	X
	Tecnólogo em Gestão Ambiental	01		08	IX
	Turismólogo	01		08	IX
	Arquiteto	01		08	XI

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2010 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005
ANEXO I
PLANO DE CARGOS
TABELA 2

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL II – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – ADI

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.		C.H.D.
ADI- 2	Secretária Executiva	06	Nível médio Completo, ou capacidade pública notória.	08
ADI -3	Chefe da Guarda Mirim	01		08
ADI- 3	Secretário Administrativo	06		08
ADI- 4	Agente Comunitário de Saúde	19	Ensino Fundamental Completo	08

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2010 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005
ANEXO I
PLANO DE CARGOS
TABELA 5

I - CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	QUALIFICAÇÃO	C.H.D	PADRÃO
ADM	Técnico em Contabilidade	05	Nível médio específico e registro no CRC	08	VIII
	Agente Administrativo	35	Nível médio completo		VII
	Auxiliar Administrativo	35	Nível fundamental completo		IV
	Almoxarife	02	Nível fundamental completo		IV
	Recepcionista	06	Nível médio completo		IV
	Inspetor de Aluno	12	Nível fundamental completo		IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2010 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005
ANEXO I
PLANO DE CARGOS
TABELA 6

I - CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VI – APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO – ATC

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	QUALIFICAÇÃO	C.H.D	PADRÃO
ATC	Técnico em Agropecuária	02	Nível médio completo específico e registro no respectivo conselho de classe	08	VIII
	Topógrafo	01			VIII
	Desenhista	01	Nível médio completo e curso específico na área de atuação		VIII
	Técnico em manutenção de Computadores	02			VIII
	Assistente de Professor	15	Nível médio completo		IV

TABELA 7

I – CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VII – SERVIÇO DE NATUREZA FISCAL

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	C.H.D.	PADRÃO
SNF	Fiscal de Obras e Postura	02	Nível médio	08	VIII
	Fiscal de Tributos	02		VIII	

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2010 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005
ANEXO I
PLANO DE CARGOS
TABELA 8

I - CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VIII – SERVIÇOS AUXILIARES E OPERACIONAIS – SAO

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇAO	C.H.D.	PADRÃO
SAO	Operador de Motoniveladora	04	Alfabetizado e habilitação Categoria “C”	08	VI
	Operador de Pá Carregadeira	02			VI
	Operador de Máquinas	05			V
	Tratorista	12			V
	Motorista	35	Alfabetizado e habilitação Categoria “D”		V
	Mecânico	04	Alfabetizado		VI
	Eletricista de Veículos	01			VI
	Eletricista Predial	01			VI
	Mestre de Obras	01			VI
	Borracheiro	01			III
	Lubrificador	02			III
	Pedreiro	04			IV
	Carpinteiro	02			IV

Continuação da tabela 08 anexo I

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇAO	C.H.D.	PADRÃO
SAO	Encanador	02	Alfabetizado	08	IV
	Pintor	02			IV
	Salva Vidas	06	Ensino fundamental completo e curso de Natação		IV
	Guarda Municipal	10	Ensino Fundamental completo		III
	Recreacionista	05			III
	Auxiliar de Mecânico	02			II
	Auxiliar de serviços diversos	60			I
	Trabalhador braçal	55			I
	Babá	04			I

	Coveiro	02	Alfabetizado		I
	Gari	35			I
	Coletor de Lixo	15			I
	Lavadeira	05			I
	Merendeiro	25			I
	Vigia	25			I
	Zelador	40			I
	Servente de Obras	06			I
	Cozinheiro	12			I

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2010 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005
ANEXO I
PLANO DE CARGOS
TABELA 9

I - CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IX – SERVIÇO DE SAÚDE – ATC

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	C.H.D.	PADRÃO
SAL	Médico Clinico Geral	07	Nível superior específico e registro no conselho de classe	08	XII
	Médico Ginecologista	01			
	Médico Pediatra	01			
	Médico Cardiologista	01			
	Médico Veterinário	01			XI
	Farmacêutico	03			XI
	Odontólogo	04			XI
	Enfermeiro	07			XI
	Sanitarista	01			X
	Nutricionista	02			X
	Fisioterapeuta	03			X
	Fonoaudiólogo	01			X
	Psicólogo	01			X
	Terapeuta Ocupacional	01			X
	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	Nível Superior em medicina Veterinária		XI
	Farmacêutico Bioquímico	03	Nível superior específico, com especialidade em análises clínicas e registro no Conselho de Classe.		XI
	Técnico em Laboratório	02	Nível médio específico na área		VII

Continuação da Tabela 09 do Anexo I

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	C.H.D.	PADRÃO
	Técnico em Radiologia	03	Nível médio específico na área	08	VII
	Auxiliar em Radiologia	02			VII
	Técnico em enfermagem	16	Nível médio com curso específico e registro no Conselho de Classe		VIII
	Atendente de Odontologia	04	Nível médio completo		VIII
	Agente de Vigilância Sanitária	03			VI
	Auxiliar de Laboratório	02			VI
	Auxiliar de Enfermagem	30	Nível médio completo e registro no Conselho de Classe		VI
	Agente de Saúde	08	Ensino Fundamental completo		III

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2010 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005
ANEXO I
PLANO DE CARGOS
TABELA 10

I - CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL X – MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	QUALIFICAÇÃO	C.H.S
MAG.	Professor nível I	40	Habilitação específica de ensino médio em Magistério, obtida em três anos	22
	Professor Nível II	55	Habilitação específica em curso superior ao nível de graduação, correspondente a licenciatura plena	22
	Professor Nível III	10	Habilitação em curso de Pós Graduação, obtida em curso da mesma área, com duração mínima de 360 horas/aulas	22
	Professor nível IV	10	Habilitação de Pós Graduação, obtida em curso de mestrado	22
	Professor nível V	10	Habilitação de Pós Graduação, obtida em curso de doutorado	22
	Psicopedagogo	01	Curso Superior com pós graduação em Psicopedagogia	40

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2010 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005
ANEXO II
PLANO DE REMUNERAÇÃO
TABELA 2

I - CARGOS DO PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL II – ASSISTÊNCIA DIRETA IMEDIATA- ADI

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
		%	VALOR	
ADI - 1	343,79	65	223,46	567,25
ADI -2	343,79	45	154,70	498,49
ADI – 3	343,79	20	68,75	412,54
ADI – 4	343,79	10	34,38	378,17

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2010 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005
ANEXO II
PLANO DE REMUNERAÇÃO
TABELA 3

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL III – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
DAÍ -1	286,54
DAÍ -2	200,57
DAÍ -3	140,40
DAÍ- 4	98,27
DAI- 5	68,79
DAÍ-6	48,15
DAÍ-7	600,00

DAÍ-7 criado pela lei nº 513/2009.

COMPLEMENTAR Nº 023/2010 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005.
ANEXO I
PLANOS DE CARGOS
TABELA 3

I – CARGOS DO PROVIMENTO EM CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL III – DIREÇÃO E ASSESSORARAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ

SIMBOLO	FUNCÃO GRATIFICADA	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	C.H.D
DAÍ -1	Diretor de Escola	08	Habilitação em Curso Superior ao nível de graduação em licenciatura plena.	08
DAÍ -2	Psicopedagoga	02	Habilitação em curso superior ao nível de graduação em licenciatura plena em pedagogia e pós graduada em psicopedagogia.	
DAÍ- 2	Coordenador Pedagógico	08	Habilitação em curso superior ao nível de graduação em licenciatura plena em pedagogia ou pós-graduação em curso específico na área	08

DAÍ-3	Secretário de Escola	08	Nível médio completo	08
DAÍ-2	Inspetor de Vida	01	Habilitação em curso superior ao nível de graduação em licenciatura plena.	08
DAÍ -1	Chefe de Licitação	01	Qualificação exigida para provimento do cargo efetivo	08
DAÍ – 1	Pregoeiro	02		08
DAÍ-2	Secretário da Junta do Serviço Militar	01		08
DAÍ-3	Chefe do Almoxarifado	01		08
DAÍ -3	Chefe de máquinas	01		08
DAÍ-4	Chefe de serviços	10		08
DAÍ-5	Chefe da Unidade Munic. de Cadastro	01		08
DAÍ-6	Chefe de Setor	06		08
DAÍ-7	Coordenador do CRAS	01	Habilitação em curso superior de qualquer área de formação.	08

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:E6A5CE11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 033/2010

Pregão Presencial n° 010/2010
Registro de Preços – Medicamento Controlados

Em decorrência do julgamento do mérito constante na ata exarada pelo Pregoeiro, homologo o resultado do Pregão Presencial n° 010/2010 – Processo n° 033/2010, cujo objeto é o registro de preço para fornecimento de medicamento controlados, para o período de 06 (seis) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 015/2009, de 12 de janeiro de 2009 e Decreto n° 094/2010, de 21 de janeiro de 2010, e conforme documentos anexados ao Processo.

Paranaíba-MS, 23 de fevereiro de 2010.

JOSE GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

1.	ACIDO VALPROICO 250 MG			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	15000	ABBOTT	0,25	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
2.	ACIDO VOLPROICO 500 MG.			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	15000	ABBOTT	0,434	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3.	ALPRAZOLAM 0,5% COMPRIMIDO			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	20000	MEDLEY	0,074	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.
4.	ALPRAZOLAM 1% COMPRIMIDO			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	20000	MEDLEY	0,082	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA
5.	AMITRIPTILINA 25 MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	100000	NEO QUIMICA	0,019	COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA.
6.	AMITRIPTILINA 75MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	18000	UCI PHARMA	0,063	SULMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.
7.	BIPERIDENO 2MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	20000	CRISTALIA	0,036	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
8.	FRACASSADO			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor

9.	CARBAMAZEPINA 200MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	90000	NEO QUIMICA	0,03	COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA.
10.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Frasco	400	MEDLEY	3,55	SULMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
11.	CARBAMAZEPINA 400MG			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	15000	TEUTO	0,078	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.
12.	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	12500	HIPOLABOR	0,08	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
13.	CLOMIPRAMINA 25MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	8000	NEO QUIMICA	0,07	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
14.	CLOMIPRAMINA 75 MG			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	3000	EMS	0,859	SULMEDI COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
15.	CLONAZEPAN 0,5MG			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Com	7500	MEDLEY	0,025	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA
16.	CLONAZEPAN 2 MGZ			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	9000	TEUTO	0,024	DIMACI/PR MAT. CIRURGICO LTDA.
17.	CLONAZEPAN SOL ORAL 2,5 ML 20 ML			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Frasco	400	MEDLEY	1,65	DIMENSÃO COM. DE ART. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
18.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	20000	TEUTO	0,03	DIMENSÃO COM. DE ART. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
19.	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	15000	TEUTO	0,116	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.
20.	CLORIDRATO TIORIDAZINA 100MG			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	7500	UNIAO QUIMICA	0,739	DIMACI/PR MAT. CIRURGICO LTDA.
21.	CLORPROMAZINA 100MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	12000	CRISTALIA	0,074	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
22.	CLORPROMAZINA 25 MG			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	12500	CRISTALIA	0,044	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
23	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Frasco	750	CRISTALIA	2,19	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.
24.	CLORPROMAZINA INJETAVEL			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Amp	1250	CRISTALIA	0,75	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
25	DIAZEPAN 10MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Com	60000	CRISTALIA	0,022	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
26.	DIAZEPAN 10MG/ML INJETAVEL			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Amp	2500	SANTISA	0,311	DIMENSÃO COM. DE ART. MEDICOS HOSPITALARES LTDA
27.	DIAZEPAN 5MG COMP.			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	20000	CRISTALIA	0,022	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS

				LTDA
28.	FENITOINA 100MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	15000	TEUTO	0,039	PROSAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
29.	FENOBARBITAL 100MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	40000	TEUTO	0,025	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
30.	FENOBARBITAL SOLUÇAO ORAL 40 MG/ML			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Frasco	400	CRISTALIA	1,31	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
31.	HALOPERIDOL 1MG COMP			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	12500	CRISTALIA	0,021	PROSAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
32.	HALOPERIDOL 5MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	20000	CRISTALIA	0,020	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
33	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Amp	1250	TEUTO	0,372	DIMACI/PR MAT. CIRURGICO LTDA.
34.	HALOPERIDOL GOTAS 2 MG/ML			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Frasco	1800	CRISTALIA	1,38	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
35.	IMIPRAMINA 25MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	30000	CRISTALIA	0,028	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
36.	IMIPRAMINA 75MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	12000	NOVARTIS	0,95	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.
37.	LEVOMEPROMAZINA 100MG			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	7500	CRISTALIA	0,25	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
38	LEVOMEPROMAZINA 25MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	3000	CRISTALIA	0,089	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
39.	NITRAZEPAN 5MG CRP			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	30000	CRISTALIA	0,15	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
40.	PIPORTIL AMPOLA 25 MG			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Amp	1200	SANOFI	10,50	DIMENSÃO COM. DE ART. MEDICOS HOSPITALARES LTDA
41.	PROMETAZINA 25MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	4000	CRISTALIA	0,023	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
42.	PROMETAZINA SOL INJETAVEL 50MG/2ML			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Amp	300	SANVAL	0,60	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
43.	RISPERIDONA 2 MG CPR			
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
Comp	7500	CRISTALIA	0,067	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:41C62D6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEMAD/ARH/2010 DE 05 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público/2009 para o cargo Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional conforme relação em anexo, para comparecerem nos dias 08 e 09 de março de 2010, na Assessoria de Recursos Humanos, localizada na Av.: Capitão Olintho Mancini, nº. 667 - no 5º andar - centro, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de todos os documentos elencados na referida resolução e comprovante de residência que comprove a exigência contida no Edital 004/2009 no item:
1.1.2 –h "comprovar residência na Área de opção, desde a data de publicação do Edital do presente Concurso Público (conforme inciso I, do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006), sem o que não poderá assumir a vaga, sendo considerado excluído do Concurso Público".
O Ato Solene de Posse acontecerá no dia 15/03/2010 às 8:00h, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), campus 01, localizada na Av.: Capitão Olintho Mancini, nº. 1662, Bairro Colinos.

Três Lagoas, 05 de março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO

RESOLUÇÃO 027/2009			
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA NOVA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALESSANDRA ALVES RIBEIRO FERREIRA	886106 SSP/MS	207,2	1
RESOLUÇÃO 002/2010			
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INTERLAGOS I			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LEILA APARECIDA PEREIRA	477642 SSP/MS	168	9

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:109EAFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEMAD/ARH/2010 DE 05 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público/2008 para Secretaria Municipal de Administração e Rede Municipal de Educação, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional conforme Resoluções nº 005/2010, 006/2010, 008/2010 e 009/2010, para comparecerem nos dias 08 a 12 de março de 2010, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Av.: Olintho Mancini, no 5º andar, nº. 667 - centro, no horário das 07:00h às 13:00h, munidos de todos os documentos elencados nas referidas resoluções.
O Ato Solene de Posse acontecerá no dia 15/03/2010 às 8:00h, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), campus 01, localizada na Av.: Capitão Olintho Mancini, nº. 1662, Bairro Colinos.

Três Lagoas, 05 de março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2010

Secretaria Municipal de Educação

CARGO DE PROFESSOR			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLEITON DE MELLO SOUZA	42.756.098-6 SSP/SP	151,45	55
MONICA MARQUES FERREIRA	254708766 SSP/SP	151,25	57
GEISA MARIA MARTINS	10455023 SSP/MG	150,25	58
LUCINEIDE MARIA DOS ANJOS MENEZES	152167 SSP/MS	149,6	60
LILIAN CARLA OLIVEIRA CURTI	405666548 SSP/SP	149,05	62
ELIETE GOMES DE ANDRADE	426154 SSP/MS	149	63
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIANA DIAS DAS NEVES	M-5.522.952 SSP/MG	117,55	27
DANIELA DOS SANTOS PESO	336035706 SSP/SP	116,65	28
VALDETE CARDELICHIO COELHO	391 525 SSP/MS	115,95	30
JOSIANE ALVES DIAS	001254491 SSP/MS	115,7	31
ANA RITA MUNIZ DIVINO	001343005 SSP/MS	115,25	32
LUCIENE SOARES DA SILVA	568155 SSP/MS	115,25	33
NEIDE DIAS DE OLIVEIRA MENDES	457695 SSP/MS	115	34
CAIO JULIO MARCELIANO	001.549.676 SSP/MS	113,5	35
LELIS ROCHA DIAS	28.308164-8 SSP/SP	113,35	36
NÍVEL MÉDIO			
CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JÚLIO CÉSAR MARCHETTO DE ALMEIDA	001.512.308 SSP/MS	96	21
RONNIE ROSTTER DE QUEIROZ	841553 SSP/MS	94	23

RESOLUÇÃO Nº 006/2010

Secretaria Municipal de Administração

NÍVEL MÉDIO			
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RENATA DOS SANTOS AGUIAR	001.566.174 SSP/MS	171,45	4
FERNANDA BARBOSA DE SOUZA	001309611 SSP/MS	155,35	6
VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS	41419358-1 SSP/SP	140	9
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO II			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RONALDO FERREIRA DE QUEIROZ	1146275 SSP/MS	152	6

RESOLUÇÃO Nº 008/2010

Secretaria Municipal de Educação

CARGO DE PROFESSOR			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SIMONE SILVEIRA GARCIA	42.988.419-9 SSP/SP	148,7	64
MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALVARENGA	303184 SSP/MS	148,35	65

RESOLUÇÃO Nº 009/2010

CARGO DE PROFESSOR			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDILSON TAVARES DA SILVA	290569 SSP/MS	113,1	37
LEANDRO DOLCI ADARIO	21.326.464-X SSP/SP	112,9	38

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:54B4A7A7

